



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4061  
Representação do Uruguai  
6 de fevereiro de 2015

### INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DO OCTOGÉSIMO TERCEIRO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 18

Nota Nº 036/15

Montevideu, em 6 de fevereiro de 2015.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração para referir-se ao Octogésimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18, que incorpora a Diretriz Nº 04/10 da Comissão de Comércio do MERCOSUL.

A esse respeito, esta Representação Permanente comunica que o mencionado Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio pelo Decreto do Poder Executivo Nº 190/011, de 31 de maio de 2011, o qual foi publicado no Diário Oficial Nº 28.244, de 15 de junho de 2011.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

---

À  
Secretaria-Geral da ALADI  
Nesta

---

#### **Nota da Secretaria:**

O Octogésimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/18.83.